Docusign Envelope ID: 8FC7D170-EC3D-4528-84DF-5F8E6DDCA603

GV FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 44.465.690/0001-20

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: A assembleia foi realizada no dia 27 (vinte e sete) do mês de março de 2025, às 10:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, São Paulo, SP, Brasil, sede social da **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA "Atualmente denominada como REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA."**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.529/0001-34, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.170, de 12 de agosto de 2016 ("Administradora"), na qualidade de administradora do fundo GV FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("Fundo")

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação da assembleia foi dispensada, tendo em vista o comparecimento de todos os cotistas do Fundo, conforme faculta o §4º do art. 19 do Regulamento do Fundo.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Mateus Alves Silva; e Secretária: Sara Louise Maio.

4. ORDEM DO DIA: Apreciar e deliberar sobre: **(a)** a outorga de fiança pelo Fundo, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e/ou faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 836, 837, 838, e 839, todos do Código Civil, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Fiança"), em garantia da totalidade das obrigações assumidas pela **QUARESMEIRA ENERGIA S.A.** (CNPJ/MF: 46.016.850/0001-89) ("Quaresmeira"), **JACOBINA GERACAO DISTRIBUIDA SPE S.A.** (CNPJ/MF: 55.430.422/0001-99) ("Jacobina"), **UFV FLÓRIDA PAULISTA S.A.** (CNPJ/MF: 58.078.679/0001-11) ("Flórida Paulista"), pela **UFV IRAMAIA S.A.** (CNPJ/MF: 53.600.431/0001-55) ("Iramaia"), **UFV ITURAMA S.A.** (CNPJ/MF: 58.478.562/0001-25) ("Iturama"), **VITÓRIA DA CONQUISTA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA SPE S.A.**, (CNPJ/MF: 55.436.897/0001-92) ("Vitória da Conquista" e, em conjunto com Quaresmeira, Jacobina, Flórida Paulista, Iramaia e Iturama, as "Cedentes"), no âmbito da cessão onerosa, pelas Cedentes à Opea Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), em caráter irrevogável e irretratável, dos (a) os valores devidos a título de aluguel dos seguintes imóveis: (a.1) área rural localizada no Município de Miradouro, no estado de Minas Gerais, com área total de 40.000 m², descrita e caracterizada na matrícula de nº 7.327, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registros de Títulos, Documentos e

Docusign Envelope ID: 8FC7D170-EC3D-4528-84DF-5F8E6DDCA603

Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Miradouro/MG; (a.2) área rural localizada no Município de Jacobina, no estado de Bahia, com área total de 294,29 ha, descritas e caracterizada na matrícula de nº 663, do Cartório do 2º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registros de Títulos, Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacobina/BA; (a.3) área rural localizada no Município de Flórida Paulista, no estado de São Paulo, com área total de 234.982 m², descrita e caracterizada na matrícula de nº 18.578, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registros de Títulos, Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina/SP; (a.4) área rural localizada no Município de Iramaia, no estado de Bahia, com área total de 587.000 m², descrita e caracterizada na matrícula de nº 2.163, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registros de Títulos, Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Barra da Estiva/BA; (a.5) área rural localizada no Município de Iturama, no estado de Minas Gerais, com área total de 266.180 m², descrita e caracterizada na matrícula de nº 27.758, do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registros de Títulos, Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama/MG; (a.6) área rural localizada no Município de Vitória da Conquista, no estado de Bahia, com área total de 20,0566 hectares, descrita e caracterizada na matrícula 129.197, na Circunscrição Imobiliária de Vitória da Conquista/BA (em conjunto, "Imóveis"), nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão"); e b) os respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas e penalidades previstos nos Contratos de Locação (conforme definido no Contrato de Cessão) (em conjunto com o item (a), os "Créditos Imobiliários" e "Cessão de Créditos", respectivamente) e, consequentemente, a celebração, pelo Fundo, na qualidade de fiadora, do Contrato de Cessão e seus posteriores aditamentos, bem como a celebração do "Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob o rito de Registro Automático, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Melhores Esforços de Colocação, da 1ª e 2ª Séries da 350ª Emissão da Opea Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pelo Consórcio Dourados I", a ser celebrado entre o instituição intermediária, a Securitizadora ("Contrato de Distribuição"); **(b)** a alienação fiduciária da totalidade das ações, presente e futuras, de emissão da **SPE GVS II S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Arrudas, nº 225, Bairro Santa Lúcia, CEP 30360-400, inscrita no CNPJ sob o nº 57.715.726/0001-28 ("Sub-Holding"), de titularidade do Fundo ("Ações Alienadas Fiduciariamente"), bem como todos os direitos econômicos e políticos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente ("Bens Alienados Fiduciariamente"), e, consequentemente, a celebração, pelo Fundo, na qualidade de fiduciante, do "*Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*", a celebrado entre o Fundo, as Cedentes, a Sub-Holding e a Securitizadora, e seus posteriores aditamentos ("Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente), para garantia das obrigações decorrentes do Contrato de Cessão; **(c)** a autorização dos administradores do Fundo, ou seus

Docusign Envelope ID: 8FC7D170-EC3D-4528-84DF-5F8E6DDCA603

procuradores, em nome do Fundo, outorguem procurações no âmbito Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, por prazo de validade equivalente à vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; e **(d)** a autorização dos administradores do Fundo, ou seus procuradores, a negociar todos os termos e condições aplicáveis às deliberações constantes da Ordem do Dia ora aprovadas, bem como adotar todas as medidas, acordar e assinar todos e quaisquer termos e condições do Contrato de Cessão, bem como seus anexos, eventuais aditamentos e documentos relacionados e, praticar todos os atos necessários à realização e correta formalização da participação e outorga da Fiança no âmbito do Contrato de Cessão, para a efetivação das deliberações previstas acima e para que o Contrato de Cessão seja devidamente válido e eficaz de acordo com seus termos, incluindo o registro junto aos órgãos e repartições públicas competentes, incluindo, sem limitação, cartórios de registros de títulos e documentos e juntas comerciais; **(e)** a alteração da razão social da **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, já qualificada anteriormente, para **REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**; e **(f)** a ratificação de quaisquer atos que já tenham sido praticados pelo Fundo com relação a qualquer das matérias descritas nos demais itens da Ordem do Dia.

5. DELIBERAÇÕES: Os cotistas deliberaram, sem quaisquer restrições, o quanto segue:

(a) aprovar a outorga da Fiança, pelo Fundo, no âmbito do Contrato de Cessão, como garantia do fiel pagamento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pelas Cedentes em decorrência dos Créditos Imobiliários, incluindo, mas sem limitação, a celebração, na qualidade de fiadora, do Contrato de Cessão e de seus posteriores aditamentos;

(b) aprovar a outorga da Alienação Fiduciária de Ações e, consequentemente, a celebração, pelo Fundo, na qualidade de fiduciante, do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, para garantia das obrigações decorrentes do Contrato de Cessão;

(c) autorizar os administradores do Fundo, ou seus procuradores, para outorgarem, em nome do Fundo, procurações no âmbito Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, por prazo de validade equivalente à vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e com poderes específicos;

(d) autorizar os administradores do Fundo, ou seus procuradores, a negociar todos os termos e condições aplicáveis às deliberações constantes da Ordem do Dia ora aprovadas, bem como adotar todas as medidas, acordar e assinar todos e quaisquer termos e condições do Contrato de Cessão, bem como seus anexos, eventuais aditamentos e documentos relacionados e,

Docusign Envelope ID: 8FC7D170-EC3D-4528-84DF-5F8E6DDCA603

praticar todos os atos necessários à realização e correta formalização da participação e outorga da Fiança no âmbito do Contrato de Cessão, para a efetivação das deliberações previstas acima e para que o Contrato de Cessão seja devidamente válido e eficaz de acordo com seus termos, incluindo o registro junto aos órgãos e repartições públicas competentes, incluindo, sem limitação, cartórios de registros de títulos e documentos e juntas comerciais; e

(e) aprovar a alteração da razão social da **REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.** para **REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**;

(f) confirmar e ratificar quaisquer atos que já tenham sido praticados pelo Fundo com relação a qualquer das matérias descritas nos demais itens da Ordem do Dia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

Por fim, o Cotista presente nesta assembleia declara que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo/SP, 27 de março de 2025.

[O restante da página foi deixado propositalmente em branco.]

Docusign Envelope ID: 8FC7D170-EC3D-4528-84DF-5F8E6DDCA603

(Página de assinaturas da Assembleia Geral de Cotistas da GV de Investimentos em Participações Multiestratégia, realizada em 27 de março de 2025.)

Mesa:

Assinado por:
Mateus Alves
CC1ED907DA2349A...

Mateus Alves Silva
Presidente

Assinado por:
Sara Louise Maio
368272E2D4E9407...

Sara Louise Maio
Secretária

Assinado por:
Marcos Ferreira Costa
2768E431AC064AB...

REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.529/0001-34
"Administradora"